



## TERMO ADITIVO DE CONTRATO

### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 17/2022 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO E A EMPRESA TAK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA – ME.

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG, na Rua Henriqueta Rubim, n.º 280 – Bairro Niterói, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 74.011.024/0001-82, neste ato representado pelo presidente **Diego José Ribeiro**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n.º 16.383.583 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 098.599.966-79.

**CONTRATADA:** TAK LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA - ME, com sede na Rua Major Lage, n.º 18 A – Bairro Pará, município de Itabira/MG, telefone n.º (31) 3834 -1111, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 14.448.085/0001-80, neste ato representado pelo Senhor **Keyller Guerra Martins**, portador da carteira de identidade n.º 7.045.240 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 011.921.996-42.

Os CONTRATANTES celebram entre si o presente Termo Aditivo ao Contrato N.º 17/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal N.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e às seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1. Constituem objetos do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto deste último é a “contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de veículos do tipo passeio, sem motoristas e sem combustível, por quilometragem livre, para atendimento à Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo”, a prorrogação de sua vigência e o reajuste do valor dos serviços.

#### CLÁUSULA II – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Prorroga-se o Contrato inicial por mais 12 (doze) meses, a partir de 01/04/2024 a 31/03/2025, nos termos previstos em sua cláusula 3.1.

#### CLÁUSULA III – DO REAJUSTE DO VALOR DO SERVIÇO

3.1. O valor dos serviços contratados passa a ser aquele descrito no Anexo Único deste instrumento, em virtude do reajuste pelo índice IPCA/IBGE.

DIEGO JOSE  
RIBEIRO:0985  
9996679

Assinado de forma  
digital por DIEGO JOSE  
RIBEIRO:09859996679  
Dados: 2024.03.27  
10:49:13 -03'00'

KEYLLER  
GUERRA  
MARTINS:011  
92199642

Assinado de forma  
digital por KEYLLER  
GUERRA MARTINS:01192199642  
Dados: 2024.03.27 09:41:58 -03'00'



#### IV – DO VALOR DO ADITIVO

4.1. O valor estimado deste aditivo é de R\$ 1.923,60 (mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos).

4.2. Em função da nova vigência e do reajuste, o valor global estimado do Contrato N.º 17/2022, para o período de 01/04/2024 até 31/03/2025, passa a ser de R\$ 44.670,48 (quarenta e quatro mil e seiscentos e setenta reais e quarenta e oito centavos).

#### V – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. A despesa em decorrência do objeto deste Termo Aditivo afetará a seguinte Rubrica Orçamentária da Despesa e suas equivalentes nos exercícios seguintes:

Manutenção da Câmara – 01.031.1001.4002.

Principal – 3.3.90.39.00.00.00 – 18 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Desdobrada – 3.3.90.39.99.00.00 – 1357 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

#### VI – DA VIGÊNCIA

6.1. O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

#### VII – DA CONTINUIDADE CONTRATUAL

7.1. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu aditivo naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

São Gonçalo do Rio Abaixo, 27 de março de 2024.

#### ANEXO ÚNICO

Contrato N.º 17/2022						
Item	Descrição	Valores atuais do Contrato		Variação IPCA/IBGE - 03/2023 a 02/2024	Valores após reajuste	
		Mensal	12 meses		Mensal	12 meses
01	Locação de Modelo Sedan; <b>Câmbio Automático</b> ; potência mínima de 100 CV; mínimo 1.6; motor a gasolina ou biocombustível; 5 (cinco) portas; direção	R\$ 3.562,24	R\$ 42.746,88	4,50 %	R\$ 3.722,54	R\$ 44.670,48



hidráulica e/ou elétrica; ar condicionado; sistema de freios a disco nas rodas dianteiras/traseiras com ABS/EBD; capacidade para 5 (cinco) passageiros, incluindo o motorista; desembaçador de vidro traseiro; película antivandalismo nos vidros laterais e traseiros; banco do motorista com regulagem de altura e demais componentes exigidos pelo CONTRAN.					
--	--	--	--	--	--

**DIEGO JOSE**

**RIBEIRO:09859996679**

Assinado de forma digital por

DIEGO JOSE RIBEIRO:09859996679

Dados: 2024.03.27 10:50:02 -03'00'

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO

Repres. Legal: Presidente da Câmara – Diego José Ribeiro

**CONTRATANTE**

KEYLLER

GUERRA

MARTINS:01192

199642

Assinado de forma

digital por KEYLLER

GUERRA

MARTINS:01192199642

Dados: 2024.03.28

09:47:46 -03'00'

Keyller Guerra Martins

Tak Locadora de Veículos Ltda - ME

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_